



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 681/2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIROS E AS RELAÇÕES DE
TRABALHO DELE DECORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - No âmbito da Administração do Município de Coelho Neto-MA, poderão ser objetos de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de que trata o *caput* deste artigo, passíveis de terceirização a serem contratadas, são dentre outras: Limpeza Pública, vigilância, divulgação de atos e comunicados do Poder Executivo, campanhas publicitárias, Iluminação Pública, serviços de assessoria e consultoria jurídicas, contábeis, administrativas, engenharia, transportes e manutenção de equipamentos.

Art. 2º - A contratação de serviços, dependendo do vulto e vigência do contrato, deverá ser precedida de consulta aos planos e projetos do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - É vedada à inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I – indexação de preços por índices,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

II – previsão de reembolso de salário pela contratante.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá reter na fonte, o valor correspondente do ISS e IR, conforme o caso, em nome das empresas ou pessoas físicas contratadas.

Parágrafo Único – O valor retido de que trata o *caput* deverá ser repassado ao tesouro municipal e ainda destacado no documento de pagamento informando ao contratado, para que tome ciência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS TRINTA E UM
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos
AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal